



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 87 – PUBLICADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL III - SETEMBRO DE 2016

DECRETOS

DECRETO N.º 158/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.826, de 29 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

2.015 – Manter e equipar a Secretaria de Administração

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicação direta dec. de oper entre órgãos R\$ 200.000,00

22 – FUNREBOMPM - IÇARA

01 – FUNREBOMPM - IÇARA

2.075 – Manutenção do FUNREBOMPM - Bombeiros

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 70.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

2.015 – Manter e equipar a Secretaria de Administração

3.3.91.00.00.00.00.0200 – aplicação direta dec. de oper entre órgãos R\$ 200.000,00

22 – FUNREBOMPM - IÇARA

01 – FUNREBOMPM - IÇARA

2.075 – Manutenção do FUNREBOMPM - Bombeiros

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 70.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de setembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 19 de setembro de 2016.

DECRETO N.º 159/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera composição Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 2.386, de 24 de maio de 2007, alterada pela Lei N.º 2.804, de 16 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo discriminados:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Rosana de Oliveira e Samuel Dias, Vanderléia Aparecida Pizzetti Nunes e Idenair Vieira Rocha, Rosiris Pavei Severino e Ieda Maria Elias, titulares e suplentes, respectivamente;

II - Representantes dos diretores das escolas públicas:

a) Rosiris Pavei Severino e Ieda Maria Elias, titular e suplente, respectivamente;

III - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas:

a) Jucelma Cardoso Cipriano e Sonita Waterkemper Biléssimo, titular e suplente, respectivamente;

IV – Representantes dos professores de educação básica pública:

a) Jairo de Bitencourt e Márcia Mendes, titular e suplente, respectivamente;

V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

a) Fernanda Viana Soares Pizzetti e Leandro de Luca Thomé e Regina da Silva de Oliveira e Adriana Rodrigues, titulares e suplentes, respectivamente;

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) Dayane Bitencourt e Claudete Mota Alexandre, titular e suplente, respectivamente;

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

a) Adriana da Silva e Sirlene dos Santos Francisco, titular e suplente, respectivamente;

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Beatriz Constancio de Souza e Jairto Vitto Junior, titular e suplente, respectivamente.

VX – Representantes da educação básica secundarista pública:

a) Flávia Teixeira D’Avila e Suany Nunes Silvestre, titular e suplente, respectivamente.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de setembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 19 de setembro de 2016.

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/1284/16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio a Sra. Albertina Manoel Vieira, nascida em 09 de dezembro de 1953, portadora do CPF n.º 612.366.919-20, ocupante do Cargo de Gari, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2010 até 01/01/2016, a partir de 09 de outubro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de setembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de setembro de 2016.

PORTARIA N.º GP/1285/16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe

confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Juçane Machado Elias, ocupante do cargo de Agente de serviços gerais, a contar de 14 de setembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de setembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1286/16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, ao servidor Genicio Patricio Anacleto, ocupante do cargo de Operador de Máquina, a contar de 22 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de setembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1287/16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Instaurar Sindicância para apurar denúncia de ilícitos cometidas no consumo de combustível, bem como na aquisição de material de expediente.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e;
Considerando ter chegado ao conhecimento do Prefeito denúncias anônimas sobre irregularidades nos contratos de combustíveis e material de expediente,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Sindicância para apurar eventuais ilícitos cometidas no consumo de combustível, bem como na aquisição de material de expediente.

Parágrafo único. Junta-se a esta portaria os contratos e medições relativas ao fornecimento de combustível e material de expediente.

Art. 2.º Fica a Comissão especial incumbida de apurar os fatos.

Art. 3.º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de setembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1288/16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Noeli Custodio, ocupante do cargo de Técnica em enfermagem, a partir de 21 de setembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de setembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 19/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1.º. Retificar o art. 1.º da portaria nº IÇARAPREV 04/2016, de 10 de fevereiro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Averbar ao tempo de contribuição de **Neli Marcos de Souza**, CPF/MF: Nº. **478.082.849/04**, Servidora Pública Municipal, Concursada deste Município, brasileira, ocupante do cargo funcional de professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Içara (SC), matrícula 501085, o período de contribuição de 372 dias (trezentos e setenta e dois dias), correspondendo a 01 ano e 06 dias, referente ao período de 03/02/1992 à 08/02/1993, constantes na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o protocolo nº 200023080.1.00027 de 21 de maio de 2014”.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 20 de setembro de 2016.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 20/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1.º. Retificar o art. 1.º da portaria nº IÇARAPREV 02/2016, de 10 de fevereiro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Ao tempo de contribuição de **Neli Marcos de Souza**, CPF/MF: Nº. **478.082.849/04**, Servidora Pública Municipal, Concursada deste Município, brasileira, ocupante do cargo funcional de professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Içara (SC), matrícula 501085, o período de contribuição de 1832 dias (mil oitocentos e trinta e dois dias), correspondendo a 05 anos e 07 dias referente aos períodos de 01/03/1993 à 13/04/1993, de 14/04/1993 à 13/06/1996, de 07/03/1997 à 30/11/1998, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 20023080.1.00027/14-6, emitida em 21 de maio de 2014”.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 20 de setembro de 2016.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Diretor Presidente

TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO 04/2016

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IÇARA E A EMPRESA JORGE RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Pelo presente termo de cessão de direito real de uso, estando de um lado **O MUNICÍPIO DE IÇARA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno situado à Praça Presidente João Goulart, nº 120, inscrito no CNPJ sob o nº 82.916.800/0001-11, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Murialdo Canto Gastaldon, portador do CPF nº 564.881.739-87, a seguir denominado “CEDENTE” e de outro lado a empresa **JORGE RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP**, CNPJ 74.145.053/0001-37, com sede na Rod Paulino Burigo 840, Vila Nova Içara/SC., neste ato representada pelo Sr. Jorge Rodrigues, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6/R 502.526 e do CPF 341.186.409-53, doravante denominada “CESSIONÁRIA” acordam em firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto:

O objeto do presente termo é a cessão com cláusula modal do direito real de uso de uma área de 2.894,33m², oriunda da matrícula 442 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, e mais outra área com 665,34m² correspondente a parte do segmento da Rua Mirian Guglielmi Pavei, ambas de propriedade da Prefeitura Municipal de Içara, que é feita mediante autorização legislativa dada pela Lei Municipal nº 3.891, de 26 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Atividades:

A presente cessão é feita exclusivamente para uso da CESSIONÁRIA, com ramo de atividade de comércio de materiais de construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo

O prazo de vigência da cessão é de trinta anos, a contar da data da assinatura deste, com possibilidade de prorrogação por período igual ou superior.

CLÁUSULA QUARTA: Da Rescisão:

No caso de rescisão antecipada do presente contrato, por culpa da CESSIONÁRIA ou descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas ou previstas na lei que fundamenta esse contrato, não haverá direito a indenização, inclusive das benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel, devendo a Cessionária responder ainda por eventuais prejuízos e/ou perdas e danos que sua culpa resultar ao CEDENTE, em caso de culpa ou interesse da CESSIONÁRIA, esta deverá indenizar a CESSIONÁRIA, proporcionalmente ao período restante, considerando os valores dispendidos pela benfeitoria prevista no TERMO DE COMPENSAÇÃO, que é parte integrante deste, corrigidos pelo INPC ou outro que legalmente venha substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA: Das Responsabilidades:

A Cessionária deverá cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão deste contrato:

- a) Cumprir o determinado na Lei 3.891, de 26 de agosto de 2016, que autorizou a presente cessão;
- b) Cumprir todas as normas, leis e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais;
- c) Dar preferência à mão de obra disponível nas localidades circunvizinhas da empresa, bem como, no Município de Içara;
- d) Responder por despesas eventuais e contratuais necessárias à instalação e funcionamento do empreendimento, excetuadas aquelas que a própria lei isentar.

CLÁUSULA SEXTA: Do Foro:

As partes elegem o Foro da Comarca de Içara, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão, medidas ou ações relativas ao presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e concordes, assinam o presente instrumento, que é lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Içara, 19 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
JORGE RODRIGUES EPP
MURIALDO CANTO GASTALDON
JORGE RODRIGUES
CEDENTE
CESSIONARIO

1.ª TESTEMUNHA

2.ª TESTEMUNHA

CONTRATOS**PMI****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/PMI/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 064/PMI/2016**

OBJETO: Fornecimento de impressoras, monitores e cabos VGA para atender as necessidades da Polícia Civil e CIRETRAN do Município de Içara/SC.

CONTRATADA: R.S.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
VALOR: R\$ 9.294,00 (nove mil duzentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016

Içara-SC, 15 de setembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMS**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/FMS/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 033/FMS/2016**

OBJETO: Fornecimento de uniformes para uniformizar Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do município de Içara/SC.

CONTRATADA: BACKES CONFECÇÕES LTDA ME

VALOR: R\$ 29.675,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016

Içara-SC, 15 de setembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/FMS/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 033/FMS/2016**

OBJETO: Fornecimento de uniformes para uniformizar Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do município de Içara/SC.

CONTRATADA: CLEITON BITENCOURT DE SOUZA EIRELI ME

VALOR: R\$ 18.775,00 (dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016

Içara-SC, 21 de setembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FUNREBOM**EXTRATO DO CONTRATO Nº.
005/FUNREBOM/2016****PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 005/FUNREBOM/2016**

OBJETO: Fornecimento de materiais para a construção de uma rampa para lavagem de viaturas e realização de pequenos reparos necessários no quartel da Polícia Militar do Município de Içara – SC.

CONTRATADA: BIF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

VALOR: R\$ 13.538,80 (treze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016

Içara-SC, 16 de setembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03 AO
CONTRATO Nº. 028/PMI/2015**

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes em face do interesse público, o **Acréscimo de valor e substituição do veículo contratado para executar a rota**, objeto do contrato nº.028/PMI/2015, que é a contratação de serviços de transporte escolar para os alunos da Escola Especial Meu Mundo do município de Içara, decorrente do edital de pregão presencial nº 004/PMI/2015 - homologado em 13/02/2015, dentro dos limites e na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: R & M TUR TRANSPORTE LTDA ME

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Içara, 16 de setembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal